



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 947

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	6
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	7
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	9
Secretaria Municipal de Saúde	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			290.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			290.000,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			10.000,00
	FICHA: 20248613	339040	15000000000000	10.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			190.000,00
	FICHA: 20248616	319004	15000000000000	190.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			40.000,00
0501	INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.GURUPI - IPASGU			40.000,00
04.122.0019.4019	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			40.000,00
	FICHA: 20248711	319094	17999019005000	40.000,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			33.000,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			33.000,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			33.000,00
	FICHA: 20248745	339039	15000000000000	22.000,00
	FICHA: 20248747	449052	15000000000000	4.000,00
	FICHA: 20248747	449052	15000000000000	7.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			63.800,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			63.800,00
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			60.000,00
	FICHA: 20248977	339039	15000000000000	5.000,00
	FICHA: 20248976	339039	15000000000000	55.000,00
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			3.800,00
	FICHA: 20248986	339039	15000000000000	3.800,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			800,00
1001	GABINETE DO PREFEITO			800,00
04.126.0019.2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			800,00
	FICHA: 20249043	339040	15000000000000	800,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.000,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			5.000,00
	FICHA: 20249100	339039	15001001101000	5.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			10.800,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			10.800,00
27.122.0019.2515	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			10.800,00
	FICHA: 20249423	449052	15000000000000	10.800,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				353.400,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0349, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023006511, com Parecer Jurídico nº 668/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ALEX SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495070, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023006511.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0350, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023020313, com Parecer Jurídico nº 078/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JEOVAN MOTA VIANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248604, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023020313.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0351, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1997, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019570, com Parecer Jurídico nº 081/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARILENE TURÍBIO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2488873 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019570.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0352, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019727, com Parecer Jurídico nº 080/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOSÉLIA BRAGA DE SOUSA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248349 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019727.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0353, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019440, com Parecer Jurídico nº 079/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248315 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019440.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0354, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023016649;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 25 de setembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0355, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento da chácara 54-C-1, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara 54-C-1, com área de 2,291404 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de dezembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303093935, em 05.12.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023019688.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0356, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da quadra 325, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 16, da quadra 325, situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, perfazendo uma área total de 700,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 1º de fevereiro de 2.024, firmado pelo RT. ENGENHEIRO CIVIL WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CREA 311209/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20240477543, em 15.01.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024001527, de 07.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Municipal

DECRETO Nº. 0357, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
NICOLE DE SOUZA FERREIRA RODRIGUES	Assessor Técnico Operacional III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0358, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRENNO FELIPI ALVES AIRES	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reitifica o Decreto Nº. 0251, de 08 de Fevereiro de 2.024, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Art. 1º, Parágrafo único, do Decreto Nº. 0251, de 08 de Fevereiro de 2.024 que decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, que passa a viorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. (...)
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:
I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
II – Conselho Tutelar;

III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

LEIA-SE:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar;

III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

IV – departamentos de Licitações da Administração Direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Fevereiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

concessões vigentes, podendo estender se além de seu horário de expediente;

Considerando o a Resolução 007/2017 de 06 de junho de 2017, qual prevê a fiscalização conjunta e não programada entre a Agência Tocantinense de Regulação – ATR e Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização à Concessionária de Saneamento do Município de Gurupi, reconhecida através do Contrato de Concessão 252/99 e seus aditivos.

Realizar durante os **dias 26/02/2024 e 01/03/2024** juntamente com a equipe Fiscalizatória da ATR a nos acompanhar durante as ações de fiscalização nos Sistemas de Abastecimento Sanitário e Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Gurupi. Contaremos com a colaboração dos servidores:

ORD	SERVIDOR	CARGO
01	LUCAS	ENGENHEIRO
02	GLAUCIA	BIOLÓGA
03	ROBSON	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 264/2024

Objeto: Aquisição de ração para alimentação dos animais do Biotério, da Universidade de Gurupi - UnirG.

Data de recebimento de proposta: 26/02/2024 a 28/02/2024.

Email para recebimento de proposta: compras@unirg.edu.br

A cópia do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 23 de fevereiro de 2024.

Rhoger Gomes Costa

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

PORTARIA AGRF Nº 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização de uma Força Tarefa Integrada com Ações de Fiscalização da Concessionária de Saneamento no Município de Gurupi.

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, brasileiro, casado, administrador.

Considerando o artigo 4º e seus incisos da lei supracitada, à AGRF compete o acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços e bens públicos municipais, explorados, onerosamente e de interesse público concedidos, permitidos ou autorizados e, por delegação, os de competência estadual e federal;

Considerando o cumprimento da Resolução 007/2017 de 06 de Setembro de 2017, quanto ao Art. 180; inciso II e Art. 181; paragrafo 1º, que dispõe sobre a necessidade urgencial desta Agência de regulação em realizar fiscalizações não programadas e de caráter urgencial nas

Departamento unificado de Compras, Suprimentos e
Licitação
Portaria nº447/2022

IPASGU

PORTARIA Nº. 034/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho e das outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CIR -CLINICA DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME	15.239.001/0001-60	R\$ 11.719,64
HOSPITAL DE OLHOS YANO	13.665.485/0004-27	R\$ 25.601,55
HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS - IOP	07.169.771/0001-56	R\$ 1.403,69

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 094, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal; **ALLYNNE URZÊDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de Abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal; **DANIELA BRITO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/2024.001-GPI-SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Pública nº CP/2024.001-GPI-SEINF. Processo nº 2024000203. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 20/03/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 20/03/2024 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/02/2024.

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Serve o presente expediente para informar que houve um erro formal identificado na Ata de Registro de Preços nº 004/2024, do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, Processo Administrativo nº 2023.005753, cujo objeto é: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta **ERRATA** corrigir no 1 - (Preâmbulo, III - Detentora(S)/Fornecedora(S) da Ata de Registro de Preços) da ARP, o CNPJ da empresa LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, foi anotado equivocadamente, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

III - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Qd. 112 Sul Rua SR 3, CONJ. 05 Lt. 03, sala 03, Plano diretor sul, CEP: 77.020-172, (63) 3215-2501, Palmas/TO inscrita no CNPJ sob o nº 25.644.573/0001-04[...]

LEIA-SE:

III - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Qd. 112 Sul Rua SR 3, CONJ. 05 Lt. 03, sala 03, Plano diretor sul, CEP: 77.020-172, (63) 3215-2501, Palmas/TO inscrita no CNPJ sob o nº 27.644.573/0001-04[...]

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Órgão Gerenciador

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Administração, publica ERRATA DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2023, publicado no Diário Oficial Nº 944, do dia 20 de fevereiro de 2024, página 08.

ONDE SE LÊ:

R\$ 49.267,13 (quarenta e nove mil reais, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

LEIA-SE:

R\$ 49.262,16 (quarenta e nove mil reais, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 91/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a requisição para aquisição dos Kits de livros literários do Projeto Aprova Brasil, da Editora Moderna, para os discentes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89,

no valor de R\$ 2.351.365,00 (dois milhões trezentos e cinquenta um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) exclusiva para confecção do projeto "APROVA BRASIL";

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de dezembro de 2023;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 27 de dezembro de 2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

PORTARIA Nº 92/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a requisição para aquisição dos Kits de livros literários do Projeto Sistema de Ensino (Set Brasil), da Editora Moderna, para os discentes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.848/0001-89, no valor de R\$ 1.207.440,00 (um milhão duzentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais) exclusiva para confecção do projeto "Sistema de Ensino (Set Brasil)";

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de dezembro de 2023;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 27 de dezembro de 2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

PORTARIA Nº 93/2023, de 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a requisição para a Contratação de Empresa Especializada Em Formação Continuada de Educadores, da Editora Moderna, para os discentes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 08.623.582/0001-89, no valor de R\$ 917.190,00 (Novecentos e dezessete mil, cento e noventa reais) exclusiva para Contratação de empresa especializada em realização de formação continuada de educadores de Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo Professores, Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino no município de Gurupi Tocantins;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de dezembro de 2023;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 27 de dezembro de 2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ordem de Serviço

**Processo Licitatório N.º 2023018955 /
2023112320001**

**Concorrência Pública N.º 003/2023
Contrato N.º 004/2024**

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Josiniane Braga Nunes, e a Secretária Municipal de Infraestrutura, por meio de sua secretária, Sr^a. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1179, de 4 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; autorizam a empresa: Tocantins LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 01.687.568/0001-95, a iniciar a execução do repasse de vias utilizando CBUQ – Contrato de Repasse N.º 945919/2023/MCidades/Caixa, operação N.º 1088293-04, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, em conformidade com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos, bem como nas informações contidas no Processo Licitatório N.º 2023018955 / 2023112320001, em conformidade com a Proposta apresentada pela referida empresa. A qual fora sagrada vencedora e, com efeito, homologada em: 30/01/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório supracitado e de acordo com o Instrumento Contratual N.º 004/2024, firmado entre as partes em: 01/02/2024.

Data de assinatura: 20/02/2024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal de Gurupi-TO
Contratante

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

- Últimas Guias de Fiscalização;
- Contratos de Prestação de Serviços

Período de Fiscalização: 01/2019 a 05/2023

Forma e local de apresentação: Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: coord.tributos@Gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento: 5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado intimado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

A ausência de atendimento da presente intimação será considerada como embaraço à fiscalização, sujeitando-se o infrator à multa punitiva de 300 UFIRG (trezentas Unidades Fiscais de Referência de Gurupi), a cada descumprimento, penalidade que poderá ser aplicada em dobro, na segunda infração e em triplo, da terceira infração em diante, ainda que no mesmo procedimento fiscal.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 005/2024-CFT TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do encerramento da ação fiscal:

Contribuinte: FABIO EVANGELISTA BEZERRA PIANCO
CNPJ: 31.469.225/0001-15
Inscrição Municipal: 911070725
Endereço: Rua A2 Nº 1095, Setor Park dos Buritis - Gurupi - TO - 77426-010
Ordem de Serviços: 764
Data de Início: 03/07/2023
Data de Término: 19/02/2024
Período de Fiscalização: 10/2018 a 05/2023
Lançamentos Realizados:

FISCALIZAÇÃO CONCLUÍDA SEM NENHUMA IRREGULARIDADE.

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 004/2024-CFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: JHON EVERSON DIAS DE SOUZA
CNPJ: 29.662.318/0001-10
Inscrição Municipal: 911070147
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2918, Qd. 25, Lt. 06, centro, Gurupi-TO
Ordem de Serviços: 712

Documentos e informações requeridos:

- Atos Constitutivos e alterações;
- Diário/Razão/Balancetes;

O contribuinte será considerado intimado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 21/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 21/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 0945 – QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PARAISO/TO. PERÍODO: 26/01/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 21/02/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

